



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Terça-feira • 21 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 2361

Esta edição encontra-se no site: www.palmeiradosindios.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Processo Nº: 3.917/2019 Contrato Nº: 046/2019 Contratada: Francisco de Assis Silva
- Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Processo Nº: 3.918/2019 Contrato Nº: 047/2019 Contratada: Francisco de Assis Silva
- Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Processo Nº: 3.915/2019 Contrato Nº: 048/2019 Contratada: Francisco de Assis Silva
- Súmula do Termo de Contrato Administrativo - Processo Nº: 3.958/2019 Contrato Nº: 049/2019 Contratada: Francisco de Assis Silva

**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.
A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487.**

PROCESSO N°: 3.917/2019

CONTRATO N°: 046/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.484.281/0001-23 e estabelecida na Rua Genésio Moreira, nº 116, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.602-270, representada pelo seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 260.260.904-87 e cédula de identidade nº 682.826 SSP/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada à Rua Vereador Nilo Barros nº 25, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. RONALDO CORREIA DOS SANTOS, portador do CPF nº 151.994.604-04.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar vigentes e pertinentes à matéria.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 2.160,00** (dois mil, cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2045 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2176 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

08.244.0005.2059 – Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária

08.244.0005.2172 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

08.244.0005.2131 – Ações Estratégicas do PETI

08.244.0005.2186 – Manutenção do Programa Criança Feliz – Primeira Infância



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

08.244.0005.2200 – Bloco de Financiamento da Proteção Social e Especial de Média e Alta Complexidade

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487.**

PROCESSO N°: 3.918/2019

CONTRATO N°: 047/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.484.281/0001-23 e estabelecida na Rua Genésio Moreira, nº 116, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.602-270, representada pelo seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 260.260.904-87 e cédula de identidade nº 682.826 SSP/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, situada à Praça da Independência nº 66, Centro, neste Município, neste ato representada pelo Secretário Sr. MANASSÉS FURTADO SOARES FILHO, portador do CPF nº 045.778.284-64 e cédula de identidade nº 1.589.292 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar vigentes e pertinentes à matéria.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2023 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB

40%

12.361.0007.2025 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487.**

PROCESSO N°: 3.915/2019

CONTRATO N°: 048/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.484.281/0001-23 e estabelecida na Rua Genésio Moreira, nº 116, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.602-270, representada pelo seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 260.260.904-87 e cédula de identidade nº 682.826 SSP/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada na Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pela Secretária interina Sra. LÍGIA ANGÉLICA SANTOS DA SILVA, portadora do CPF nº 255.541.824-53.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar vigentes e pertinentes à matéria.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 11.640,00** (onze mil seiscientos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2072 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2201 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica
10.302.0010.2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – MAC
10.304.0010.2204 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde (Sanitária)
10.305.0010.2205 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância Sanitária (Epidemiológica)

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 2



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

**SUMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA
FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487.**

PROCESSO N°: 3.958/2019

CONTRATO N°: 049/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ N° 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JÚLIO CEZAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS SILVA 26026090487, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.484.281/0001-23 e estabelecida na Rua Genésio Moreira, nº 116, São Francisco, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.602-270, representada pelo seu representante legal, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 260.260.904-87 e cédula de identidade nº 682.826 SSP/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO, situada à Praça da Independência, nº 34, Centro, neste Município, neste ato representado pela Secretaria Sra. CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF nº 054.012.764-78 e Cédula de Identidade nº 2117851 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar vigentes e pertinentes à matéria.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 61.720,00** (sessenta e um mil setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
04.122.0004.2008 – Gestão da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, tendo eficácia a partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br>, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei n.º 8.666/1993.